



Fundado em 1922 - Instituição de Utilidade Pública

## Regulamento Geral Modalidades

Os primeiros dez dos próximos cem.

### MISSÃO

O NOSSO PROPÓSITO MÁXIMO É SERVIR E INSPIRAR A NOSSA COMUNIDADE

### VISÃO

LUTAMOS PELOS NOSSOS IDEAIS, SONHOS E AMBIÇÕES

### VALORES

UNIÃO | INDEPENDÊNCIA | TRANSPARÊNCIA | AMBIÇÃO | ÉTICA | DEDICAÇÃO

### OBJETIVOS

Melhorar o serviço prestado a todos os envolvidos nas Modalidades do Vitória Sport Clube.

Evitar menos do resultado desportivo e apostar na competência técnica.

Estarmos claramente presentes na nossa comunidade e ser vista pela mesma como um serviço de confiança nos diferentes patamares etários.

Ser o maior veículo de promoção do clube na comunidade, criando diferentes sinergias com as demais entidades envolvidas.

Ser capaz de criar oferta desportiva, educacional e social com base nos valores vitorianos.

### ARTIGO 1º

#### ÂMBITO E OBJETO

1. O presente regulamento do Vitória Sport Clube (VSC) estabelece os princípios gerais, as regras de acesso e normas de frequência bem como de utilização das instalações por toda a estrutura afeta ao Departamento das Modalidades do clube.

1/10



## ARTIGO 2º

### CONDIÇÕES DE ADMISSÃO E INSCRIÇÕES

1. É reservado o direito de admissão, de acordo com três tipos de prática:

1.1. AFONSINHOS\* – Atletas com idades compreendidas entre os 4 e os 11 anos de idade que frequentem uma ou mais modalidades das que se encontram em funcionamento. Estes, são obrigados ao cumprimento do regulamento interno das modalidades ou equipas em que estão inseridos e das normas gerais existentes;

**\*Em vigor a partir da época 2023\_2024 nas modalidades de Basquetebol e Voleibol.**

1.2. FORMAÇÃO – Atletas com idades compreendidas entre os 12 e os 18 anos que frequentem uma ou mais modalidades das que se encontram em funcionamento. Estes, são obrigados ao cumprimento do regulamento interno das modalidades ou equipas em que estão inseridos e das normas gerais existentes;

1.3. SENIORES – Atletas com idade superior a 18 anos que frequentem uma ou mais modalidades individuais das que se encontram em funcionamento, ou no caso das modalidades coletivas, que representem o clube na equipa inscrita no maior patamar competitivo da respetiva federação. Estes, são obrigados ao cumprimento do regulamento interno das modalidades ou equipas em que estão inseridos e das normas gerais existentes;

1.4 VETERANOS/MASTERS – Atletas que deixaram de desenvolver a sua atividade competitiva no escalão sénior, mas que ainda assim competem e representam o clube nas provas indicadas para este escalão, nas diferentes modalidades que apresentam este serviço. Estes, são obrigados ao cumprimento do regulamento interno das modalidades ou equipas em que estão inseridos e das normas gerais existentes;

Para além do cumprimento de todos os regulamentos vigentes, será ainda obrigatório o pagamento dos custos associados a cada uma das vertentes nas diferentes modalidades (se aplicável).

É condição obrigatória, e sem exceções, a apresentação de Exame Médico Desportivo (para mais informações, consultar [Exame Médico Desportivo - IPDJ](#)) válido para a época desportiva em vigor para que o(a) Atleta seja devidamente inscrito na Associação Federativa correspondente;



2. Todos os atletas devem obedecer ao presente Regulamento Geral das Modalidades, podendo, em caso de não cumprimento, ser-lhes impedido o acesso ou retirado o direito de usufruto do serviço prestado nas Modalidades do clube.
3. O acesso às atividades poderá ser interditado a atletas que apresentem feridas abertas e expostas, ou tenham um comportamento que coloque em risco a saúde e a integridade de terceiros e/ou a higiene dos diversos espaços físicos comuns e/ou de prática.
4. Os atletas têm de utilizar calçado específico para a prática desportiva de acordo com a modalidade que desenvolve, não podendo usar o calçado que utiliza do exterior.
5. É expressamente proibido comer dentro das instalações onde se desenvolvem as atividades desportivas das modalidades, especificamente nos balneários, nas salas de reuniões ou serviços administrativos/médicos e no ginásio do Pavilhão do Vitória SC – Unidade Vimaranesense, salvo autorização expressa por parte do responsável da instalação/Modalidade. (Nota: Verificar Protocolo Médico Modalidades)
6. Os praticantes e atletas são responsáveis pelos prejuízos que possam cometer, tanto a nível pessoal como nos equipamentos ou instalações, que ocorram para além da normal e correta atividade física ou desportiva ou da má utilização dos equipamentos e instalações.
7. Há condições especiais de utilização para colaboradores do Vitória SC bem como indivíduos de outras entidades às quais o Vitória SC atribua essa diferenciação, sempre e de acordo com a especificidade de cada instalação ou modalidade.
8. Os praticantes e atletas com inscrição nas diferentes atividades das Modalidades, estão cobertos pelo seguro obrigatório das respetivas federações desportivas.
9. Os praticantes de alugueres ocasionais do Pavilhão Vitória SC – Unidade Vimaranesense, são responsáveis pelos acidentes que ocorram durante a atividade, bem como pelo seu estado de saúde para a prática desportiva. Não estão cobertos pelo seguro do Vitória SC, cabendo-lhes assim subscrever e suportar um seguro que cubra as atividades a desenvolver se assim o entenderem. Cabe ao responsável pelo aluguer assinar um termo de responsabilidade específico desta situação.
10. Todos aqueles que usufruem do regime experimental e os seus acompanhantes, não estão cobertos pelo seguro do Vitória SC. São responsáveis pela sua integridade física, assim como por quaisquer danos causados por si, sendo obrigatório assinar o termo de responsabilidade específico para estas situações.



**VITÓRIA  
SPORT  
CLUBE**

Fundado em 1922 - Instituição de Utilidade Pública

11. Para efetuar a inscrição são necessários os seguintes documentos:

11.1 Fotocópia do Cartão de Cidadão;

11.2 Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão ou Passaporte;

11.3 Cartão de Sócio com quotas atualizadas, caso seja sócio;

**\*Consultar condições de Sócio Atleta**

11.4 Exame Médico Desportivo;

11.5 Menores de idade devem apresentar assinatura e cópia de documento de identificação do encarregado de educação ou tutor;

11.6 Sempre que se entenda, e por questões de salvaguarda e segurança, pode ser solicitado aos praticantes, declarações médicas específicas que atestem a sua robustez física e saúde em geral, ou que indiquem doenças e limitações específicas;

11.7 De acordo com os requisitos de cada modalidade, pode ser solicitado uma autorização de inscrição por parte da modalidade;

11.8 Assinatura da Declaração do Regime de Proteção de Dados do VSC. **\*Consultar Anexo**

12. As inscrições realizadas até ao dia 15 de cada mês, pagam a mensalidade completa. As inscrições realizadas a partir do dia 16 e até ao dia 30 ou 31 de cada mês, pagam meia mensalidade.

## **ARTIGO 3º**

### **ATLETA**

1. A definição do estatuto de atleta é da responsabilidade de cada Departamento do VSC, e dos seus Regulamentos Internos Específicos. Não obstante, esta definição tem sempre de ser validada pelo Coordenador Geral das Modalidades.

2. Podem praticar-se as seguintes modalidades no Vitória SC:

2.1 Andebol;

2.2 Atletismo;

2.3 Basquetebol;

2.4 Boxe;

2.5 E-sports;

4/10

- 2.6 Jiu-Jitsu;
- 2.7 Judo;
- 2.8 Kickboxing | Muaythai;
- 2.9 Natação;
- 2.10 Pólo Aquático;
- 2.11 Taekwondo;
- 2.12 Ténis de Mesa;
- 2.13 Voleibol;
- 2.14 Xadrez;

## ARTIGO 4º

### ACESSOS

1. Os atletas deverão aceder a cada uma das modalidades respeitando as regras de acesso em cada instalação onde as mesmas se desenvolvam, respeitando as regras e regulamentos de acesso e utilização, sejam elas geridas pelo clube ou de outras com propriedade e gestão de entidades terceiras;
2. Aos acompanhantes dos atletas, será permitida ou não o acesso às instalações onde se desenvolvem os treinos e as atividades de cada modalidade, consoante as normas vigentes nos seus Regulamentos Internos. Em caso de omissão poderão solicitar essa informação junto do Departamento das Modalidades, através do e-mail [modalidades@vitoriasec.pt](mailto:modalidades@vitoriasec.pt);
3. Todos os acompanhantes devem conhecer e obedecer ao presente regulamento e/ou às instruções do pessoal de serviço, podendo em caso de não cumprimento, ser-lhes impedido o acesso ou retirado o direito de permanência no local;
4. O acesso pode ser interditado a acompanhantes que apresentem um comportamento que coloque em risco a saúde e integridade de terceiros e/ou a higiene dos diversos espaços físicos comuns;
5. Os acompanhantes são responsáveis por qualquer prejuízo que possam causar nas instalações e/ou a terceiros.

## ARTIGO 5º

### HORÁRIOS E CALENDÁRIO

1. As atividades das Modalidades do VSC decorrem entre os dias 01 de setembro e 30 de Junho (Basquetebol, Judo, Taekwondo e Voleibol) ou 31 de Julho (Atletismo, Boxe, Jiu-Jitsu, Kickboxing, Natação, Pólo Aquático, Ténis de Mesa e Xadrez), de acordo com o plano de atividades de cada modalidade, sendo interrompidas nos feriados nacionais e feriado municipal, exceto nas modalidades onde se verifique competição ou que os responsáveis técnicos de cada modalidade, entendam como importante manter o ciclo de treinos por motivo de evento desportivo ou consolidação técnica dos seus atletas, podendo haver lugar a treinos ou participação em provas/competições.
2. Nos períodos de pausas letivas escolares (Natal, Ano Novo, Carnaval, Páscoa e Verão) a interrupção é de acordo com o planeamento do clube bem como de cada modalidade e divulgado atempadamente por cada secção.
3. As atividades podem ser suspensas por motivos de obras de beneficiação dos equipamentos, formação profissional dos técnicos e realização de eventos no Pavilhão do Vitória SC – Unidade Vimaranesense, comprometendo-se o Vitória SC a comunicar a suspensão com a devida antecedência. De igual forma, e no caso de suspensão de atividades pelos mesmos motivos, em instalações que não sejam geridas pelo clube, mas que sejam de usufruto das diferentes modalidades, comprometem-se o clube e as direções de cada secção, a comunicar com a devida antecedência.
4. As atividades podem ainda ser suspensas por motivos alheios à vontade do Vitória SC, nomeadamente motivos de saúde pública, segurança, interrupção do fornecimento de água, eletricidade, entre outros.
5. A suspensão dos treinos, desde que referentes às situações atrás consideradas, não confere qualquer dedução nos pagamentos nem compensação de treinos. Para todas



**VITÓRIA  
SPORT  
CLUBE**

Fundado em 1922 - Instituição de Utilidade Pública

as outras suspensões de treino verificadas, poderão ser repostos por indicação da coordenação técnica de cada modalidade.

## **ARTIGO 6º**

### **ROUBOS E EXTRAVIOS**

1. O Vitória SC não se responsabiliza pelo roubo ou extravio de bens e valores pessoais nas instalações utilizadas para treinos e jogos das suas modalidades.

## **ARTIGO 7º**

### **ACTIVIDADES DE COMPETIÇÃO OU REPRESENTAÇÃO**

1. Estas atividades estão sempre sujeitas a um regime especial de funcionamento que é determinado pelas suas especificidades, cujos termos serão fixados pelas Direções das Modalidades, bem como pelo Departamento das Modalidades do VSC;
2. A deslocação para as competições e/ou representações do clube nos escalões de formação são da responsabilidade dos atletas maiores de idade ou dos encarregados de educação no caso de serem menores de idade.

## **ARTIGO 8º**

### **FOTOGRAFAR OU FILMAR**

Sem autorização prévia, prestada por escrito do Departamento das Modalidades ou que este departamento, seja previamente informado pelo Diretor da Secção, é expressamente proibido fotografar e/ou filmar as instalações qualquer uma das atividades praticadas e eventos desenvolvidos pelas Modalidades do Vitória SC.

7/10

## ARTIGO 9º

### PAGAMENTOS

1. O pagamento das mensalidades deve ser realizado entre o dia 01 e o dia 08 de cada mês, de acordo com a tabela definida em cada época desportiva.
2. Os pagamentos deverão, preferencialmente, ser realizados através de referência multibanco, sendo que, com a devida autorização da Coordenação Geral das Modalidades, poderá ser utilizado outro método, desde que devidamente justificado.
3. O pagamento das mensalidades é contínuo e regular, não sendo cobrada mensalidade no mês de agosto, estando a cobrança do mês de julho condicionada às modalidades que durante esse mês continuam a desenvolver as suas atividades.
4. Caso haja a necessidade de interrupção, esta apenas pode ser considerada:
  - . Por motivos de saúde, obrigatoriamente comprovada com declaração médica. A declaração tem de ser entregue nos 05 dias úteis após o início do impedimento da prática desportiva.
  - . No caso de atletas menores, caso haja alteração geográfica do local ou das condições de trabalho do encarregado de educação e obrigatoriamente comprovada pela entidade patronal onde realiza ou vai realizar a sua atividade profissional.
5. Todos os documentos deverão ser entregues para o e-mail [modalidades@vitoriasc.pt](mailto:modalidades@vitoriasc.pt). Não obstante a entrega dos documentos, todas as justificações apresentadas são sempre alvo de análise e apreciação da Secção da respetiva Modalidade e da Coordenação Geral das Modalidades.
6. Se a justificação apresentada for aceite, esta interrupção não anula a inscrição do atleta, nem obriga este ao pagamento da mensalidade durante a sua ausência.
7. No caso de desistência, esta tem efeitos no mês seguinte aquele em que o atleta comunique por escrito, mas não implica a restituição de quaisquer quantias recebidas anteriormente pelo Vitória SC. Ainda e no caso da desistência, o atleta perde os direitos consignados à condição de “Sócio Atleta”.
8. A interrupção injustificada, com ausência de pagamento de mais de 3 mensalidades implica, face ao incumprimento, a anulação da inscrição do atleta, e conseqüente remoção





**VITÓRIA  
SPORT  
CLUBE**

Fundado em 1927 - Instituição de Utilidade Pública

do mesmo da equipa/secção onde se encontra inscrito, mas não dá direito ao reembolso das verbas anteriormente pagas. A retoma da prática da atividade implica a liquidação total dos valores em atraso. A sua reintegração, está sempre condicionada à existência de vaga e de autorização da respetiva secção.

9. Os pagamentos anuais (verificar Artigo 5º Ponto 1.), beneficiam de um desconto nominal correspondente a metade de uma mensalidade paga na respetiva modalidade.

10. Não existirá, em momento algum, a devolução ou reembolso de verbas pagas pelo atleta.

11. Exceto nos casos previstos no presente regulamento, a não frequência da atividade pelo atleta não dá lugar ao reembolso da quantia paga nem a qualquer crédito, nomeadamente de treinos.

## **ARTIGO 10º**

### **DESCONTOS APLICADOS ÀS MENSALIDADES**

O Regulamento Geral prevê a aplicação de descontos e/ou agravamentos presentes nas Condições e adesão às diferentes Modalidades. Para a época desportiva 2023/2024 e seguintes, caso não exista nenhuma comunicação em contrário do clube, serão aplicados os seguintes descontos:

1. 15% de desconto a familiares diretos inscritos em uma ou mais modalidades;
2. 50% de Desconto para descendentes diretos de Colaboradores do Clube e das Modalidades;

Os descontos não são acumuláveis.

## **ARTIGO 11º**

### **SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS**

9/10



**VITÓRIA  
SPORT  
CLUBE**

Fundado em 1927 - Instituição de Utilidade Pública

1. Todos os atletas estão cobertos pelo Seguro Desportivo subscrito aquando da inscrição dos atletas nas respetivas Associações/Federações, cuja apólice e condições gerais e particulares podem ser consultadas nas diferentes secções.
2. O pagamento da franquia varia consoante a federação e respetiva modalidade, sendo que a participação de acidente é da responsabilidade da secção, mediante indicação do departamento médico. Esta é liquidada pelo clube, sempre que, e de forma comprovada, se verifique a lesão/acidente em representação do clube. Nos casos em que seja uma indicação do Encarregado de Educação do Atleta menor, ou pelo próprio Atleta que seja maior de idade, deverá o valor da franquia ser assumida ou pelo Encarregado de Educação ou pelo Atleta.
3. Em caso de sinistro, caberá à secção a abertura e desenvolvimento do processo.  
**\*Consultar o Protocolo Médico das Modalidades.**
4. Em caso de acidente desportivo, o sinistrado deve ser encaminhado para o Hospital Público mais próximo, dando a informação do nome e apólice do seguro (a consultar em cada secção), guardando os originais das despesas para posterior apresentação à coordenação da respetiva modalidade para ser reembolsado, sendo deduzido o valor da franquia. **\*Consultar o Regulamento Interno da Modalidade**

## **ARTIGO 12º**

### **CASOS OMISSOS**

1. Os casos omissos resultantes da aplicação do presente Regulamento, deverão ser decididos pela Coordenação Geral das Modalidades.

Feito em Guimarães, a 01 de Agosto de 2023

A Coordenação das Modalidades do **Vitória Sport Clube**

10/10